LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.213/2025, para modificar o período de realização da Semana Municipal da Proclamação do Evangelho, e dá outras providências.

OSCAR BARELA, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara de Vereadores aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.213, de 12 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica instituída a 'Semana Municipal da Proclamação do Evangelho', no âmbito do Município de Águas de Chapecó – SC, a ser comemorada, anualmente, no **mês de maio**, em apoio à Lei Federal que institui o Dia Nacional de Proclamação do Evangelho." (NR)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.213, de 12 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 17 de abril de 2026.

OSCAR BARELA:14189925934
Assinado de forma digital por OSCAR BARELA:14189925934
Dados: 2026.04.17 09:20:35 -03'00'

OSCAR BARELA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se